

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Sirvo-me do presente instrumento para encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à alteração do vencimento base dos profissionais Advogado e Controlador Interno.

Atualmente, estão lotados neste Município 01 Advogada e 01 Controladora Interna.

Estes profissionais pleiteiam melhor remuneração, em decorrência da necessidade de ao menos se aproximar do padrão utilizado pelos Municípios próximos. Vale lembrar que dentro do organograma, estes cargos ocupam o alto escalão, atuando lado a lado com o Prefeito Municipal, e em decorrência disso, possui um elevado grau de responsabilidade, além da complexidade da função. Dessa forma, o salário atual encontra-se em dissenso com o nível do cargo.

Ademais, cumpre esclarecer que referido aumento resultará em um impacto ínfimo nos cofres públicos, haja vista tratar-se de apenas dois servidores ocupantes dos referidos cargos.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, e sabedores dos direitos dos servidores públicos resguardados na Constituição Federal, requeremos que o Projeto de Lei em tela seja analisado obedecendo as diretrizes do Regimento Interno desta Augusta Casa.

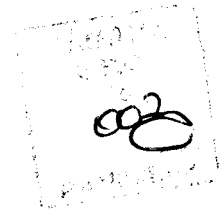
Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente **APRECIADO em regime de urgência** e, em ato contínuo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, Subscreve.

Atenciosamente,

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DOS OCUPANTES DO CARGO DE ADVOGADO E CONTROLADOR INTERNO, PREVISTO NA LEI Nº 512, DE 05 DE ABRIL DE 2016, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de Advogado e Controlador interno, de jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, previsto no Anexo I, Quadro De Cargos De Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 512/2016, e alteração posteriores, passa a ser de acordo com a Tabela de Vencimentos em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com

Cargo: Advogado					
Nível/Classe	(A) - 1,00	(B) - 1,15	(C) - 1,30	(D) - 1,45	(E) - 1,60
01- 1,00 - 00 ar	R\$ 5.170,36	R\$ 5.945,91	R\$ 6.721,47	R\$ 7.497,02	R\$ 8.272,58
02-1,06 - 03 ar	R\$ 5.480,58	R\$ 6.302,67	R\$ 7.124,76	R\$ 7.946,84	R\$ 8.768,93
03 -1,12 - 06 ar	R\$ 5.790,80	R\$ 6.659,42	R\$ 7.528,04	R\$ 8.396,66	R\$ 9.265,29
04- 1,18 - 09 ar	R\$ 6.101,02	R\$ 7.016,18	R\$ 7.931,33	R\$ 8.846,49	R\$ 9.761,64
05- 1,24 - 12 ar	R\$ 6.411,25	R\$ 7.372,93	R\$ 8.334,62	R\$ 9.296,31	R\$ 10.257,99
06- 1,30 - 15 ar	R\$ 6.721,47	R\$ 7.729,69	R\$ 8.737,91	R\$ 9.746,13	R\$ 10.754,35
07 - 1,36 - 18 ar	R\$ 7.031,69	R\$ 8.086,44	R\$ 9.141,20	R\$ 10.195,95	R\$ 11.250,70
08- 1,42 - 21 ar	R\$ 7.341,91	R\$ 8.443,20	R\$ 9.544,48	R\$ 10.645,77	R\$ 11.747,06
09- 1,48 24 and	R\$ 7.652,13	R\$ 8.799,95	R\$ 9.947,77	R\$ 11.095,59	R\$ 12.243,41
10- 1,54 - 27 ar	R\$ 7.962,35	R\$ 9.156,71	R\$ 10.351,06	R\$ 11.545,41	R\$ 12.739,77
11- 1,60 - 30 ar	R\$ 8.272,58	R\$ 9.513,46	R\$ 10.754,35	R\$ 11.995,24	R\$ 13.236,12
12- 1,66 - 33 ar	R\$ 8.582,80	R\$ 9.870,22	R\$ 11.157,64	R\$ 12.445,06	R\$ 13.732,48

Cargo: Controlador Interno					
Nível/Classe	(A) - 1,00	(B) - 1,15	(C) - 1,30	(D) - 1,45	(E) - 1,60
01. 1,00 - 00 ar	R\$ 5.170,36	R\$ 5.945,91	R\$ 6.721,47	R\$ 7.497,02	R\$ 8.272,58
02-1,06 - 03 ar	R\$ 5.480,58	R\$ 6.302,67	R\$ 7.124,76	R\$ 7.946,84	R\$ 8.768,93
03 -1,12 - 06 ar	R\$ 5.790,80	R\$ 6.659,42	R\$ 7.528,04	R\$ 8.396,66	R\$ 9.265,29
04- 1,18 - 09 ar	R\$ 6.101,02	R\$ 7.016,18	R\$ 7.931,33	R\$ 8.846,49	R\$ 9.761,64
05- 1,24 - 12 ar	R\$ 6.411,25	R\$ 7.372,93	R\$ 8.334,62	R\$ 9.296,31	R\$ 10.257,99
06- 1,30 - 15 ar	R\$ 6.721,47	R\$ 7.729,69	R\$ 8.737,91	R\$ 9.746,13	R\$ 10.754,35
07 - 1,36 - 18 ar	R\$ 7.031,69	R\$ 8.086,44	R\$ 9.141,20	R\$ 10.195,95	R\$ 11.250,70
08- 1,42 - 21 ar	R\$ 7.341,91	R\$ 8.443,20	R\$ 9.544,48	R\$ 10.645,77	R\$ 11.747,06
09- 1,48 24 and	R\$ 7.652,13	R\$ 8.799,95	R\$ 9.947,77	R\$ 11.095,59	R\$ 12.243,41
10- 1,54 - 27 ar	R\$ 7.962,35	R\$ 9.156,71	R\$ 10.351,06	R\$ 11.545,41	R\$ 12.739,77
11- 1,60 - 30 ar	R\$ 8.272,58	R\$ 9.513,46	R\$ 10.754,35	R\$ 11.995,24	R\$ 13.236,12
12- 1,66 - 33 ar	R\$ 8.582,80	R\$ 9.870,22	R\$ 11.157,64	R\$ 12.445,06	R\$ 13.732,48